

Nacional Experimental Rómulo Gallegos - UNERG, da República Bolivariana da Venezuela, por sua similaridade e equivalência ao Curso Bacharelado em Enfermagem da Escola de Ciências da Saúde, da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, Manaus, 14 de agosto de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CAEG.

Protocolo 284342

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amapá - UEA e o Instituto Amazônico de Inovação Educacional e Tecnológica - INNOVATECH; OBJETO: Estabelecer ações de cooperação mútua entre a UEA e o INNOVATECH, visando ao desenvolvimento conjunto de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento regional, sustentabilidade, bioeconomia, projetos socioambientais, qualificação profissional, transferência de tecnologia e execução de projetos estratégicos de interesse comum; VALOR: O presente Acordo não implica transferência automática de recursos financeiros entre as partes, sendo eventual repasse, execução financeira, descentralização de recursos ou assunção de obrigações financeiras condicionados à formalização de instrumentos específicos e à observância da legislação aplicável; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, desde que haja interesse mútuo entre as partes e observância da legislação aplicável; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.015718/2026-38.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

Protocolo 284345

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 134/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2025-FPS Mulheres, no âmbito do Setor Social e Primário, e as Emendas Parlamentares de 2025;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 003/2025 - FPS, de 22 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que determina a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 164/2025-GFPS, que dispõe sobre a designação dos Gestores das Parcerias referentes ao Edital nº 001/2025-FPS - Mulheres, no âmbito dos Setores Social e Primário, e das Emendas Parlamentares de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 048/2026-GFPS, que atualizou a designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2025-FPS - Mulheres, no âmbito dos Setores Social e Primário, e das Emendas Parlamentares de 2025;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas no quadro de servidores deste Fundo e a necessidade de atualização e redistribuição das atribuições relativas à gestão das parcerias;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em um único ato normativo, a designação dos Gestores das Parcerias referentes ao Edital nº 001/2025-FPS - Mulheres e às Emendas Parlamentares de 2025, assegurando a continuidade, a eficiência e a regularidade do acompanhamento e da fiscalização dos Termos de Fomento;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 001/2025-FPS-Mulheres, no âmbito do Setor Social e Primário, e das Emendas Parlamentares de 2025, os servidores abaixo nominados:

ANDRA KAREN AMAPÁ BRASIL irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

• Associação de Mulheres Jasmim do Estado do Amapá;
FRANCELANDE CAMPOS RODRIGUES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Redenção em Ação;
- Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo;
- Instituto Social, Cultural, Recreativo e Musical do Estado do Amapá;
- Instituto Sarça Ardente;
- Federação Amazonense de Luta de Contato Karatê Kiokushin Oyama;
- Instituto Restaurar.

INGRID LUZIA PARANATINGA DE SOUSA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Grupo Formigueiro Polo V;
- Associação Doce Inclusão;

IVONE CUNHA DO NASCIMENTO irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

- Colônia de Pescadores AM 07 de Autazes;

IZABELA GARBINATTO WILLERDING irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Caminho Seguro;
- Associação Comunitária, Agropecuária, Turística e Ecológica - Unidos da ZF 7 Principal A, B, C, D, E, F e Vicinais - ACATEU;
- Instituição Verde Esperança - IVE;
- Instituto Central das Entidades Associativas do Brasil - ICEAB;
- Associação dos Agricultores da Comunidade Nova Vitória - ACNV;
- Instituto Nossa Comunidade Ativa - INCA.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Amazônico - IADESH (Emenda Parlamentar);
- Instituto de Mulheres Mães Solo do Município de Parintins;
- Associação dos Produtores Agrícolas da Comunidade do Sobrado.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto do Autismo Tefé;
- Inspeção Laura Vicuña - Centro Social São Benedito.

MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

- Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação - IASSE.

WISILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Mulheres Águias;
- Associação Clube de Mães Dona Felicidade.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 164/2025-GFPS e nº 048/2026-GFPS, permanecendo convalidados os atos administrativos regularmente praticados durante a vigência dos respectivos atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 284321

PORTARIA Nº 132/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.009809/2026-85;

Considerando o Termo do Fomento nº. 123/2023, Edital 001/2023-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Produtores Rurais PDS - Catalão;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 10/07/2026;

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 284337